



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

EDITAL DE SORTEIO DE IMÓVEIS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 01/2022

A Prefeitura Municipal de Itatinga TORNA PÚBLICO que irá realizar inscrições para a seleção de interessados ao atendimento habitacional em um dos lotes sociais previstos na Lei Complementar n.º 329 de 13 de outubro de 2.022, que cria o Programa de Moradias de Interesse Social do Servidor Público Municipal – **PROMISSEP**.

Para tanto, foi nomeada, pelo Prefeito Municipal, uma comissão através do Decreto n.º 3.226 de 18 de outubro de 2022 para a condução do processo de inscrições e sorteio.

Os imóveis serão destinados aos servidores públicos municipais efetivos e aposentados com renda bruta familiar de até 05 (cinco) salários mínimos e que atenda a todos os requisitos deste Edital, selecionados através de sorteio.

1. DOS IMÓVEIS:

1.1. Os imóveis a serem alienados se encontram matriculados no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP sob n.º 47.251 a 47.261, localizados no loteamento denominado Vila dos Ferroviários, e estão a seguir descritos:

a) **IMÓVEL: LOTE 31 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 30; do lado esquerdo com o lote 32; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 41, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob n.º 47.251, cadastrado nesta municipalidade sob n.º 01.01.078.0357.001.

b) **IMÓVEL: LOTE 32 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 31; do lado esquerdo com o lote 33; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 40, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob n.º 47.252, cadastrado nesta municipalidade sob n.º 01.01.078.0364.001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

c) **IMÓVEL: LOTE 33 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 32; do lado esquerdo com o lote 34; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 39, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.253, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0371.001.

d) **IMÓVEL: LOTE 34 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 33; do lado esquerdo com os lotes 35 e 36; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 38, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.254, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0379.001.

e) **IMÓVEL: LOTE 35 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 3,46 metros de frente para a Rua Arnaldo Gonçalves; 13,32 metros em curva de concordância, com raio de 9,00 metros entre as Ruas Arnaldo Gonçalves e José de Oliveira, do lado direito de quem da Rua Arnaldo Gonçalves olha para o imóvel mede 14,50 metros, confrontando com o lote 34; do lado esquerdo mede 6,34 metros, confrontando com a Rua José de Oliveira; e no fundo mede 13,00 metros e confronta com o lote 36, encerrando a área total de 164,86 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.255, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0402.001.

f) **IMÓVEL: LOTE 36 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 12,55 metros de frente para a Rua José de Oliveira; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 13,00 metros, confrontando com o lote 35; do lado esquerdo mede 14,14 metros confrontando com o lote 37; e no fundo mede 12,50 metros e confronta com os lotes 34 e 38, encerrando a área total de 169,58 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.256, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0414.001.

g) **IMÓVEL: LOTE 37 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 3,20 metros de frente para Rua José de Oliveira, 14,96 metros em curva de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

concordância, com raio de 9,00 metros entre as Ruas José de Oliveira e Paulo Pimentel, do lado direito de quem da Rua José de Oliveira olha para o imóvel mede 14,14 metro, confrontando com o lote 36; do lado esquerdo mede 5,46 metros, confrontando com a Rua Paulo Pimentel; e no fundo mede 13,00 metros e confronta com o lote 38, encerrando a área total de 170,06 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.257, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0438.001.

h) **IMÓVEL: LOTE 38 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com os lotes 36 e 37; do lado esquerdo com o lote 39; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 34, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.258, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0445.001.

i) **IMÓVEL: LOTE 39 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 38; do lado esquerdo com o lote 40; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 33, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.259, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0453.001.

j) **IMÓVEL: LOTE 40 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 39; do lado esquerdo com o lote 41; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 32, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.260, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0460.001.

k) **IMÓVEL: LOTE 41 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **VILA DOS FERROVIÁRIOS**, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 7,30 metros de frente para a Rua Paulo Pimentel; 20,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 40; do lado esquerdo com o lote 01; e no fundo mede 7,30 metros e confronta com o lote 31, encerrando a área total de 146,00 m². Matriculado no 1º Oficial de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, sob nº 47.261, cadastrado nesta municipalidade sob nº 01.01.078.0467.001.

2. DA DESTINAÇÃO DOS LOTES SOCIAIS

2.1. Os lotes sociais serão distribuídos entre os inscritos, obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) 01 lote para aposentados e pensionistas da Administração Indireta.
- b) 02 lotes para servidores que trabalhem há mais de 05 (cinco) anos na Administração Direta.
- c) 03 lotes para servidores que trabalhem há mais de 10 (dez) anos na Administração Direta.
- d) 05 lotes para servidores que trabalhem há mais de 20 (vinte) anos na Administração Direta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 31/10/2022 a 18/11/2022, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma de Governo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itatinga, através do link www.Itatinga.1doc.com.br/atendimento (preencher aqui o endereço correto) ou pelo QRCODE abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

QR CODE

3.2. Terão a inscrição indeferida o candidato que:

- 3.2.1. Não tenha atingido o tempo mínimo de serviços prestados à Administração Pública Municipal, de 5 (cinco) anos; e/ou
- 3.2.2. Obtenha renda bruta familiar mensal acima de 5 (cinco) salários mínimos.

3.3. A listagem das inscrições, deferidas e indeferidas, será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Itatinga

- 3.3.1. A data da publicação da listagem de inscritos, bem como o prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições, está discriminado no Anexo I do presente Edital.

4. DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.1 Para a formalização das inscrições, o candidato deverá informar:

- a) Nome completo, data de nascimento, RG e CPF do candidato, do cônjuge ou companheiro e dos demais componentes da renda familiar, desde que maiores de 18 anos ou emancipados;
- b) Soma da renda bruta de todos os componentes familiares maiores de 18 anos ou emancipados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

- c) Endereço completo de residência/correspondência com CEP;
- d) E-mail e número(s) de telefone(s), preferencialmente celular(es) para contato via SMS ou aplicativo, válidos;
- e) Tempo de moradia e/ou trabalho no município de Itatinga.

4.2 Somente serão admitidas inscrições dos servidores efetivos lotados no município e que atendam a todos os requisitos expressos na legislação e no presente Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS.

5.1. Os interessados, bem como as demais pessoas que integrem a composição da renda familiar para financiamento, devem enquadrar-se nos critérios abaixo para obtenção de atendimento habitacional, se contemplados.

- I) Não ser usufrutuário, nu-proprietário ou proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
- II) Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- III) Não ter cadastro de IPTU do município e/ou nos Cartórios de Registro de Imóveis;
- IV) Não ter financiamento habitacional ativo ou inativo promovido por qualquer outro agente ou instituição financeira;
- V) Não ter sido penalizado por processo administrativo disciplinar no âmbito da administração direta;
- VI) Somente poderá ser beneficiado um servidor por núcleo familiar, o núcleo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto;
- VII) Não ter renda bruta familiar que exceda 05 (cinco) salários mínimos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

VIII) Será válida somente 01 (uma) inscrição por grupo familiar, em havendo duas ou mais inscrições, por grupo familiar, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

6. DO VALOR E FINANCIAMENTO DOS IMÓVEIS

6.1. O valor de pagamento dos imóveis será de:

- I) R\$ 12.874,28 (doze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para os lotes denominados nº 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40 e 41.
- II) R\$ 14.537,35 (quatorze mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para o lote denominados nº 35.
- III) R\$ 14.953,56 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para o lote denominado nº 36.
- IV) R\$ 14.995,89 (quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), para o lote denominado nº 37.

6.2. O financiamento poderá ser realizado em até 90 parcelas, mensais e consecutivas, as quais sofrerem reajuste anual de acordo com a unidade fiscal municipal e serão descontadas diretamente na folha de pagamento. O Servidor poderá ainda realizar financiamento com instituição financeira de sua preferência para quitação do terreno e/ou construção da moradia.

7. DOS BENEFÍCIOS E ISENÇÕES

7.1. De modo a facilitar ao servidor a construção da moradia, o mesmo gozará dos seguintes benefícios:

- a) Haverá carência de 12 meses para início do pagamento do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

- b) Será fornecido projeto arquitetônico elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.
- c) Os imóveis serão isentos de pagamento da taxa aprovação do projeto e taxa de emissão do habite-se.
- d) Os imóveis serão isentos do pagamento de IPTU pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data do contrato.

8. DOS SORTEIOS

8.1. Os sorteios serão realizados no, sábado, dia 17 de dezembro de 2022 no Clube CIEEL – Centro Integrado Educação, Esporte e Lazer, localizado na Av. São Bernardo, 247-363 - Jardim C. Serrana, a partir das 8h.

8.2. Na data do evento, os inscritos deverão comparecer impreterivelmente até as 10h para credenciamento e retirada da senha do sorteio, que deverá ser depositada pelo inscrito em urna apropriada ao grupo no qual concorrerá.

8.2.1 Não serão distribuídas senhas após o encerramento do credenciamento às 10h30min, momento em que as urnas serão fechadas.

8.2.2 Os candidatos que não se credenciarem até o fechamento das urnas terão sua inscrição anulada.

8.1. Somente será permitida a retirada da senha pelo inscrito, por seu cônjuge ou por procurador, os quais deverão estar em posse de documento de identificação com foto e cópia autenticada da procuração pública, se for o caso.

8.2. A presença no sorteio é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará a desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

8.3. Finalizada a etapa de credenciamento, dar-se-á início à sessão dos sorteios, que seguirá a seguinte sequência.

8.5.1 O primeiro sorteio selecionará 11 (onze) titulares, obedecendo à seguinte ordem:

- a) 1 (um) sorteado da urna dos aposentados e pensionistas da Administração Indireta;
- b) 5 (cinco) sorteados da urna dos servidores que trabalham há mais de 20 (vinte) anos na Administração Direta;
- c) 3 (três) sorteados da urna dos servidores que trabalham há mais de 10 (dez) anos na Administração Direta; e
- d) 2 (dois) sorteados da urna dos servidores que trabalham há mais de 5 (cinco) anos na Administração Direta.

8.5.2 O segundo sorteio definirá lista de suplência em caso de descredenciamento dos titulares, obedecendo à seguinte ordem:

- a) 2 (dois) suplentes da urna dos aposentados e pensionistas da Administração Indireta;
- b) 10 (dez) suplentes da urna dos servidores que trabalham há mais de 20 (vinte) anos na Administração Direta;
- c) 6 (seis) suplentes da urna dos servidores que trabalham há mais de 10 (dez) anos na Administração Direta; e
- d) 4 (quatro) suplentes da urna dos servidores que trabalham há mais de 5 (cinco) anos na Administração Direta.

8.6 Os suplentes de que se trata o item 8.5.2 somente poderá obter o atendimento habitacional caso haja a desclassificação ou desistência do beneficiário, e será convocado obedecendo rigorosamente à sequência definida em sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

8.7 O resultado do sorteio com ordem de classificação dos inscritos por grupo será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da Prefeitura Municipal de Itatinga.

9. DAS ENTREVISTAS E MONTAGEM DOS DOSSIÊS

9.1. As famílias serão convocadas pela Prefeitura para entrevista e apresentação de documentação visando à montagem de dossiês para comprovação e verificação de enquadramento quanto aos requisitos exigidos neste Edital, respeitando a ordem de classificação no sorteio.

9.2. Além dos titulares, poderão ser também convocados os suplentes para entrevista e montagem de dossiês, cujo aproveitamento se dará em caso de eventual desclassificação por desistência ou indeferimento dos titulares, por ordem de classificação e dentro do Grupo da família desclassificada, não gerando compromisso de atendimento habitacional ao suplente convocado;

9.3. Serão previamente agendadas datas para as entrevistas, o não comparecimento, ou na impossibilidade de apresentação da documentação necessária acarretará no cancelamento da família do processo de aquisição ao atendimento habitacional;

9.4. A família convocada para o processo de entrevista terá o prazo para apresentação da documentação solicitada definido pela comissão nomeada pelo decreto n.º 3.226, de dezoito de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

9.5. Findo o prazo especificado nas convocações, o não comparecimento ou a não apresentação de parte ou toda a documentação requerida, ou ainda em caso de declaração na inscrição ou comprovação documental de não enquadramento nos critérios deste Edital, acarretará a inabilitação da família para o processo de aquisição do atendimento habitacional, sendo que a família classificada na sequência, do mesmo grupo, será convocada para avaliação quanto ao preenchimento dos requisitos.

9.6. A escolha dos imóveis a serem adquiridos pelos sorteados obedecerá rigorosamente à sequência definida em sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital.

10.2. Os candidatos deverão encontrar-se dentro das condições de enquadramento desde o momento da inscrição até a data de assinatura dos instrumentos contratuais, caso habilitado.

10.3. O período de inscrição ou qualquer outro elemento do cronograma poderá ser alterado a critério da Prefeitura, sendo publicada mensagem no site da Prefeitura Municipal, podendo ser acompanhado de correspondência eletrônica ou SMS, razão pela qual o e-mail e telefone celular válidos são obrigatórios neste processo de inscrição.

10.4. A inscrição para este empreendimento não garante a futura participação para seleção de beneficiário em outros empreendimentos.

10.5. Os recursos contra a lista de inscritos, bem como da de sorteados, deverão ser interpostos de forma eletrônica, mediante a Plataforma Itatinga Digital.

10.6. Os membros da comissão responsável pela determinação e divulgação dos sorteios estarão disponíveis em caso de dúvidas quanto ao presente Edital ou dificuldades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

no preenchimento do formulário na Plataforma Eletrônica, podendo ser contatados mediante o telefone (14) 3848-9800. Os nomes dos membros, bem como seus contatos, estarão discriminados em anexo próprio.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que se trata o item 10.6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itatinga, 28 de outubro de 2022

(assinado digitalmente)

João Bosco Borges

Prefeito Municipal

ATENÇÃO

VERIFIQUE PREVIAMENTE SE ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, UMA VEZ QUE PASSARÁ POR DUAS INSTÂNCIAS DE ANÁLISE DE DADOS, E O NÃO ENQUADRAMENTO EM UMA DESSAS FASES IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO INSCRITO.

ANEXOS:

I. Cronograma

II. Membros da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

ANEXO I

Cronograma

(Vide item 10.3 do presente Edital)

Etapa	Data
Período das inscrições	31/10/2022 a 18/11/2022
Divulgação da lista de inscrições	26/11/2022
Recurso contra lista de inscrições	26/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação da análise do recurso contra lista de inscrições	08/12/2022
Data prevista para o sorteio	18/12/2022
Divulgação da lista de sorteados	20/12/2022
Recurso contra lista de sorteados	Até 23/12/2022
Divulgação da análise de recurso contra lista de inscrições, listagem final e homologação	29/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

ANEXO II

Membros da Comissão da PROMISSEP

Adriano de Oliveira e Silva
Departamento de Engenharia

Aline Angélica Pereira de Moraes
Departamento Jurídico

Bianca Oliveira da Silva
Departamento de Engenharia

Gabriel Guazzelli Valério
Setor de Cadastro Imobiliário

Isabella Contrucci Gambini Ferreira
Departamento Jurídico

Wilson Bueno de Oliveira Júnior
Departamento de Patrimônio/Setor de Convênios